



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte		
EMENTA: Declara extintas, a pedido: Escola de Ensino Fundamental Ginásio Municipal Antonio Xavier de Oliveira e Escola de Ensino Fundamental Ana Borges de Carvalho, ambas localizadas em Juazeiro do Norte.		
RELATORA: Nohemy Rezende Ibanez		
SPU Nº 09063150-1	PARECER: 0510/2009	APROVADO: 23.11.2009

I – RELATÓRIO

Maria do Socorro Moraes de Martins, secretária adjunta de educação da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte (Portaria nº 177/2009), mediante o processo protocolado sob o SPU nº 09063150-1, comunica a este Conselho a extinção da Escola de Ensino Fundamental Ginásio Municipal Antonio Xavier de Oliveira, localizada na Praça Desembargador Juvêncio Santana, s/n, São Miguel, CEP: 63.010-480, código do censo escolar nº 23164980, recredenciada e com o curso de ensino fundamental reconhecido até 31.12.2007; e a Escola de Ensino Fundamental Ana Borges de Carvalho, situada na Rua Ana Maria Pereira, s/n, São José, CEP: 63.040-920, código censo escolar nº 23164883, cadastrada no SISP em 2008. As duas escolas encerraram suas atividades no ano letivo de 2008.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em apreço atende ao que dispõem o Parecer nº 0530/1992, que trata do recolhimento do acervo escolar de estabelecimento de ensino extinto e a Resolução CEE nº 428/2008 que versa sobre a expedição de documentos ou omissão de informações oriundas de escolas extintas.

No caso da Escola de Ensino Fundamental Ginásio Municipal Antonio Xavier de Oliveira, considerem-se ainda os procedimentos determinados por este Conselho no Parecer nº 276/2009, que autorizou a guarda provisória do arquivo escolar nas escolas sucedâneas a estas, devendo ser estendidos a Escola de Ensino Fundamental Ana Borges de Carvalho, até ulterior deliberação deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto e analisado, o voto da relatora é favorável ao atendimento da solicitação ora examinada, declarando, portanto, extintas a Escola de Ensino Fundamental Ginásio Municipal Antonio Xavier de Oliveira e Escola de Ensino Fundamental Ana Borges de Carvalho na rede municipal de Juazeiro do Norte.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br

Digitador(a): Elizabeth
Revisor: jaa



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

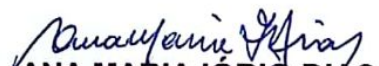
Cont. do Par/nº 0510/2009

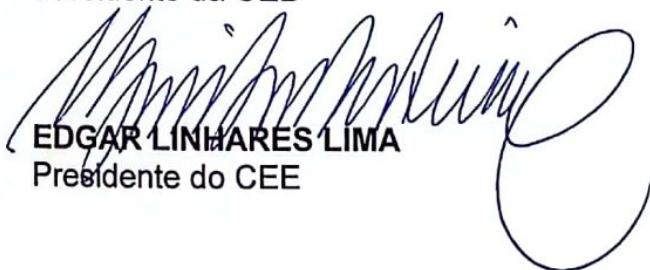
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de novembro de 2009.


NOHEMY REZENDE IBANEZ
Relatora


ANA MARIA IÓRIO DIAS
Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE